

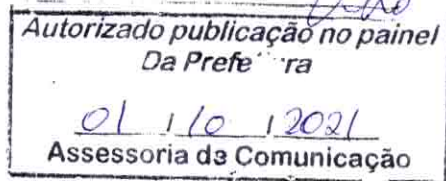
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 1.584/2021



“Dispõe sobre ato de repreensão de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 84.331/2021, instaurado pela Portaria nº030/2021, publicada em 04/08/2021, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de descumprir ordem legal, quando não obedeceu ao remanejamento em local de trabalho, praticando ato de indisciplina e insubordinação, em desfavor do servidor efetivo **CARLITO OLIVEIRA DA COSTA, Guarda Civil Municipal**, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que ao final do referido procedimento, restou verificada a conduta infracional do servidor, o qual continuou a laborar em lugar adverso ao da ordem de remanejamento por superior hierárquico.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos, sejam as documentais e depoimentos, além da ampla defesa e contraditório, verificando-se a veracidade do fato apurado, sua natureza, gravidade, circunstâncias e danos causado ao serviço público.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, decide-se pela **REPREENSÃO** do servidor efetivo, conforme o artigo o artigo 82, inciso I da Lei nº 180/93, e assim;

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela a **REPREENSÃO** do servidor efetivo **CARLITO OLIVEIRA DA COSTA**, pelos fatos constatados durante a apuração da denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 84.331/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal